



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2024

EMENDA SUPRESSIVA ao art. 71 do Projeto de Lei Complementar nº 018/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, art. 139 do Regimento Interno, apresentam EMENDA SUPRESSIVA ao Art. 71 do Projeto de Lei Complementar nº 018/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Saúde de Embu-Guaçu.

JUSTIFICATIVA

É necessária a supressão do referido artigo por ser considerado inconstitucional e ilegal por violar o princípio da separação dos poderes, a reserva de iniciativa legislativa, o princípio da legalidade e por configurar uma usurpação da competência legislativa.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em 02 de julho de 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Clebinho Jogador
Vereador - Podemos
Presidente

Toninho Valflor
Vereador – União Brasil
Membro

Lucas da Saúde
Vereador – União Brasil
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Joãozinho do Cavalo
Vereador – União Brasil
Presidente

João Sené
Vereador – União Brasil
Membro

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – União Brasil
Membro